



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 22/09/2020 14:53:35

Por SANDRA HELENA DOS SANTOS ZINI

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	01575/2020 - PE 408
Nº do pregão	PE 408/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44734671000151

Item - 1 - (5G020050087) - FENTANIL 0,05MG/ML, AMPOLA DE 10ML, SOLUCAO INJE-

Quantidade	6.000,0000	Unidade de medida	AMPOLA (00100)
Valor unitário	R\$ 8,4800	Marca	CRISTÁLIA/FENTANEST
Valor total	R\$ 50.880,0000		
Tipo	SIMILAR	Fabricante	CRISTÁLIA
Embalagem	25FA X 10ML	Número registro ANVISA	1029800810159
Sub-total		R\$ 50.880,0000	

Ao licitante INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12889035000102

Item - 2 - (5A020040208) - AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-

Quantidade	384.000,0000	Unidade de medida	CAPSULA/COMPRIMIDO (00325)
Valor unitário	R\$ 2,4000	Marca	GENERICO
Valor total	R\$ 921.600,0000		
Tipo	GENÉRICO	Fabricante	MEDQUIMICA
Embalagem	CX C/ 300 CP	Número registro ANVISA	1091700970036
Sub-total		R\$ 921.600,0000	

Total desta contratação R\$ 972.480,0000

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade



Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 462/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº 408/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 462/2020

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS – COVID 19**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - Os preços aqui registrados terão validade por 6 meses, podendo ser prorrogada por mais um período igual e sucessivo, conforme artigo 4º, letra G, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 21.116/20, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.3 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta:

- a) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-01 (1978-0);
- b) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-02 (1981-1);
- c) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-03 (1985-3);
- d) 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453-05 (1987-9).

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, situada na R. Rubens Derks, nº 105 - Industrial, Erechim - RS. Telefone (54) 3522-4273. E-mail: consultorsp@inovamed-rs.com.br; licitacao02@inovamed-rs.com.br.

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 2 – AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MÍNIMO, 02 E, NO MÁXIMO, 03 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS, OU BLISTER COM ATÉ 10 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS

Página 1 de 4

Assinado de forma digital
por SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2020.10.16
16:53:34 -03'00'

Página: 126



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

MEDICAMENTOS FORNECIDOS.

Quantidade anual estimada e unidade de medida: 384.000 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL) CÁPSULAS/COMPRIMIDOS

Valor unitário registrado: R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Tipo: GENÉRICO

Marca: GENÉRICO

Embalagem: CX C/ 300 CP

Fabricante: MEDQUIMICA

Número registro ANVISA: 1091700970036

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. - Nota de Empenho.

5 - DAS PENALIDADES:

5.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 - advertência;

5.5 - multas:

5.5.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 - multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

5.5.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

e/ou de má qualidade; e

5.55 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.56 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 - O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

6.1.1 - A atestação será efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 - Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista,



Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 462/2020

Processo de Contratação nº 1575/2020

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 - VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**.

8 - OBSERVAÇÕES:

8.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 - Deverão ser respeitadas, também, as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 16 / 10 /2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

SEDINEI ROBERTO Assinado de forma digital por
SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:0044210
STIEVENS:00442105070
Dados: 2020.10.16 16:54:32
-03'00'

5070
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora

Nome: Sedinei Roberto Stievens

Cargo: Sócio-Gerente

Testemunhas: 1. 2.

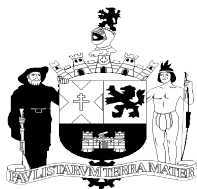
Luciana Cristina
Rodrigues dos
Santos

Assinado de forma digital por
Luciana Cristina Rodrigues dos
Santos
Dados: 2020.10.16 17:51:38
-03'00'

Nubia da
Motta Dantas

Assinado de forma digital por
Nubia da Motta Dantas
Dados: 2020.10.16 17:52:00
-03'00'

tlS



À
S.A.212-3

Número	Exercício
2199	2020

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Aquisição de medicamentos através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Medicamento – AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
Consumo Médio Mensal (Ajustado pelo DAF) – 40.000 unidades.
Estoque: 0 (ZERO)

Diante do acima exposto, solicitamos a verificar saldo existente na ATA e após, emissão da Autorização de Fornecimento. Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a SS.63, para a emissão do empenho prévio de AF.

CND, CNDT e FGTS – vigentes nesta data

Descrição	Item	VI.unitário	Qtde solicitada	Valor (R\$) empenho	Saldo físico da ATA
AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM- (cx c/ 300)	2	R\$ 2,4000	160.200	R\$ 384.480,00	223.800

SS-62, 28/10/20.

Rogério de Lima Cassetari
Re.24.568

DE ACORDO:

Damião Amaral da Silva
Diretor de Departamento - SS.6

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03146/2020**PROCESSO - 001575/2020 A002 Pedido - 01 APARTADO - 002199/2020**

Folha 1

Razão Social INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02	Código 34258
--	--------------------------------	-----------------

Endereço
RUA RUBENS DERKS, 000105
INDUSTRIAL ERECHIM RS

CEP
99700000

Telefone
054- 35224273 / 35224273

Email
LICITACAO02@INOVAMED-RS.COM.BR;consultorsp@inovamed-rs.com.br

Conta Bancária

Banco	Agencia	Nr.Conta
001	8108-6	061027-5

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	160.200	CAPSULA/ COMPRIMIDO	10DIAS	2,40	384.480,00

5A-020-04-020/8 GRUPO/CLASSE: 65/31 AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG POR CAPSULA OU COM-
PRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MINIMO, 02 E, NO MAXIMO, 03 COMPRIMIDOS OU
CAPSULAS, OU BLISTER COM ATE 10 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM FRACIONADA. ** DEVERA CONSTAR NA
EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI- DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA-
DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA- CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE
23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA
OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA
SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VA-
LIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TO- TAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE
SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRO- DUTO ACOMPANHADO DE
CERTIFICADO DE ANALISE OU DO- CUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA
OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NOR- MAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS
MEDI- CAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS
EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS
SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. FABRICANTE:
MEDQUIMICA EMBALAGEM: CX C/ 300 CP

MARCA: GENERICO REG.ANVISA: 1091700970036

Total
TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

Valor R\$
384.480,00

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-623.1	Licitação PE 00408/2020	Data Emissão 29/10/2020	Processo 001575/2020 A002	Apartado 002199/2020
--------------------	---------------------	----------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

Local de entrega

ALMOXARIFADO CENTRAL - DIVISÃO DE MATERIAIS (SA-22) - * AV. SENADOR VERGUEIRO, 1.751 -
PQ SÃO DIOGO - S.B.C. ** HORÁRIO RECEB: 8h às 11h e das 13h às 16h ** Almox.
MEDICAMENTO, HOSPIT., ODONT.: 2630-5588 * CONSTRUÇÃO e ELÉTRICA: 2630-5565 * PAPELARIA
e MAT. ESCRITÓRIO: 2630-5575 * COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE: 2630-5579 * MÓVEIS,
ELETRO/ELETRÔNICO (Patrimônio): 2630-5552.

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03146/2020

PROCESSO - 001575/2020 A002 Pedido - 01 APARTADO - 002199/2020

Folha 2

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SF.322-1

Senhor Encarregado:

Autorizo o **Empenho** no valor total de **R\$ 384.480,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor de **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**, à conta de dotação **1981-1 – 09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02, P/A 7124/2020**, subelemento **09**, código de aplicação: **02.312.002**, para ocorrer com aquisição de medicamentos, conforme **AF 3146/20** e **ATA 462/20**.

Os recursos deverão onerar a conta corrente nº: **006.624.021-6 – Caixa Econômica Federal – SSAÇÕES**.

103º Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 01 de outubro de 2019, desembolso previsto para novembro/2020.

Com cronograma de desembolso previsto para novembro 2020.

GSS, 04 de novembro de 2020.

DR. EDSON MASSAMORI NAKAZONE
Secretário Adjunto

apm



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 13563/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		1.575	2020	A002	03146/2020		

Interessado	CNPJ	Código
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	34258

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00408/2020

Cronograma de Desembolso
NOV 384.480,00

Histórico
AQUISICAO DE AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG/CAPSULA EM DECORRENCIA DA COVID-19,DECRETO 21.111/2020 ATA DE REGISTRO DE PRECOS 462/2020 PC1575/2020A002,AF:3146/2020 PROCESSO DIGITAL: 2199/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.02	1981-1	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7124/2020	312-00002	SSACOES	09	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
384.480,00	1.890.032,42	109.967,58

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	EDSON MASSAMORI NAKAZONE

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 de NOVEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1
 GIANE DA ROCHA COSTA
 Matrícula: 022159